



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67



DECRETO Nº 058, DE 23 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 582.000,00

LUIZ FELIPE DE CASTRO TAVARES, Prefeito Municipal de São Pedro do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 2793 de 09 de dezembro de 2024,

DECRETA:

ARTIGO 1º. Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a abrir um crédito Adicional Suplementar o valor de R\$ 582.000,00 (quinhentos e oitenta e dois mil reais), para o suplementar as seguintes dotações orçamento vigente:

02.00.00.- Poder Executivo

02.03.00.- Secretaria Municipal de Educação

02.03.04.- Educação Básica – FUNDEB 70%

12.365.0004.2.013 – Manutenção do FUNDEB Infantil 70%

88

3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado – Fonte 02

R\$ 400.000,00

02.05.00.- Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

02.05.01.- Setor de Cultura

13.392.0006.2.018 – Manutenção do Setor de Cultura

100

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil – Fonte 01

R\$ 153.000,00

101

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – Fonte 01

R\$ 29.000,00

Total.....R\$ 582.000,00

ARTIGO 2º. Os recursos necessários à cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar serão por Superávit Financeiro apurado no encerramento do exercício anterior.

ARTIGO 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo, 23 de maio de 2025.

LUIZ FELIPE DE CASTRO TAVARES

Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA
SECRETARIA NA DATA SUPRA

ALAN ARAUJO TAVARES – *Chefe de Gabinete.*